



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 034/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA
ESCOLAR (SAE).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e a Sociedade de Assistência Escolar (SAE), inscrita no CNPJ sob nº 91.556.795/0001-74, com sede na Rua Guararapes, nº. 53 – Areal – Pelotas, RS, neste ato representada pelo Presidente Herondino Claiton Nunes Domingues, CPF nº 242.418.900-59 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Herondino Claiton Nunes Domingues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-73

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORIA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victoria, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O equilíbrio de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, Resolução CMASPEL 07/2018 e Memorando S/S 14/1/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

Associação e Promoção Social Ewerton da Salvação

Associação AMAR

Associação AMAR

Associação Escola Loula Braille

Associação Escola Loula Braille

Associação Escola Loula Braille

Associação Escola Loula Braille

Associação Escola Loula Braille

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Escola Especial Professor Alfredo Dull

Escola Especial Professor Alfredo Dull

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência do 02/06/2018 a 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018

Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guárapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadedeassistenciaescolar@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Sociedade de Assistência Escolar			C.N.P.J. 91556795/0001-74	
Endereço Rua: Guararapes, 53				
Cidade Areal	U.F. RS	C.E.P. 96077-110	DDD/Telefone 53 32280575	
Conta Corrente 25695-1	Banco Brasil	Agência 2950-5	Praça de Pagamento Ferreira Viana, 1237 I.2	
Nome do Responsável Herondino Claiton Nunes Domingues			C.P.F. 242418900-59	
C.I./Órgão Expedidor 1031559006/SSP	Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua: Boaventura Leite, 293			C.E.P. 96080-480	
Home Page:		e-mail: sociedadedeassistenciaescolar@hotmail.com		

2 - OUTROS PARTICIPEIS

Nome Rosiele Sadrês de Moraes	C.N.P.J./C.P.F. 004.412.750-28
Endereço Rua: J.K. de Oliveira, 2200, Bl 23D, apto: 203	C.E.P. 96080-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Preenchendo espaços (15 à 17 anos)	Período de Execução	
	Início 02/06/2018	Término 31/05/2019
Identificação do Objeto O presente Projeto com nome de Preenchendo espaços visa promover e estimular o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes entre 15 e 17 anos atendidas pela SAE. Tem como função precípua assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, em atenção aos princípios e direitos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto das Crianças e dos Adolescentes, conforme tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais. (NOB SUAS)		
Justificativa da Proposição O presente Projeto pretende fazer o atendimento das crianças e adolescentes do município de Pelotas, estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade social e isolamento social, mantendo-as em local adequado para fins de estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, visando o resgate da auto estima, bem como promover a convivência e fortalecimento de vínculos. O incremento de aporte financeiro requerido através deste projeto virá beneficiar demanda reprimida.		

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Ampliar capacidade de atendimento das crianças	Metas	50	02/06/2018	31/05/2019
	1.2	Preenchimento das vagas				
	1.3	Aulas diárias				
	1.4	Momentos culturais e festividades				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Despesas correntes para manutenção do projeto conforme Normas do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$33.330,00	R\$33.330,00	
TOTAL GERAL		R\$33.330,00	R\$33.330,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

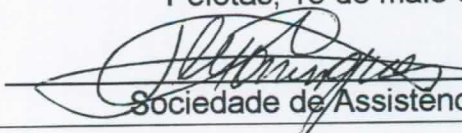
Sede Própria: Rua Guárapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Sociedade de Assistência Escolar, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018

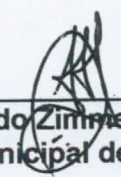


Sociedade de Assistência Escolar

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social